

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

REPUBLICAÇÃO - ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.....

AVISO

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2024 CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2024

PROCESSO SELETIVO

RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO EDITAL PSP 01/2024.....



REPUBLICAÇÃO - ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Servidor (a)	Processo	Início	Final
Almino Souza Duarte	734/2023	07/02/2024	06/08/2024
Ana Porto da Silva	426/2023	07/02/2024	06/02/2025
Anselmo Silva de Jesus Souza	624/2023	07/02/2024	06/02/2025
Carla Cleide de Brito Malheiros	723/2023	17/06/2024	16/12/2024
Cássia Lorena Teixeira Andolfato	541/2023	04/07/2024	31/12/2024
Ceane Nelbe de Oliveira Batista	380/2023	21/03/2024	17/09/2024
Diana Gomes da Silva Gotardo Lima	608/2023	07/02/2024	05/08/2024
Eloísa Pereira Carneiro Neves	492/2023	07/02/2024	06/08/2024
Erivando Ramos Cotrim	010/2024	01/03/2024	31/05/2024
Gina Lúcia Gomes da Silva e Silva	472/2023	04/07/2024	31/12/2024
Gisélia Maria Santos	038/2024	07/02/2024	06/11/2024
Iracema Santos	493/2023	07/02/2024	06/08/2024
Juscélia de Matos Alves	565/2023	05/04/2024	31/12/2024
Leneide Ladeia Matos Martins	004/2024	07/02/2024	06/05/2024
Márcia Santos Silva	306/2023	07/02/2024	06/08/2024
Maria Celma C. de O. Fernandes	514/2023	04/07/2024	31/12/2024
Maria da Glória Silva Santos	713/2023	07/02/2024	06/02/2025
Maria José Gomes Fausto Rebouças	223/2023	04/07/2024	31/12/2024
Maria José S. Gomes Fernandes	589/2023	07/02/2024	06/02/2025
Maria Lúcia do Carmo Couto	314/2023	04/07/2024	31/12/2024
Marília Araújo Moreira Fraga	584/2023	07/02/2024	06/02/2025
Mary de Carvalho Silva Rodrigues	707/2023	07/02/2024	06/08/2024
Maysa Ladeia de Matos Araújo	436/2023	07/02/2024	06/02/2025
Nadir de Souza Lédo Aguiar	358/2023	07/02/2024	06/08/2024
Nadja Fernandes Silveira	305/2023	04/07/2024	04/07/2025
Neide Rodrigues Santana Santos	424/2023	07/02/2024	06/05/2024
Nildete Junqueira Aguiar da Silva	672/2023	07/02/2024	06/08/2024



GABINETE DO PREFEITO

Rita de Cássia Fausto de Menezes	502/2023	04/07/2024	31/12/2024
Temóteo Marques de Souza	708/2023	07/02/2024	06/11/2024
Vanídia Fraga Teixeira Lédo	637/2023	07/02/2024	06/08/2024
Vera Lúcia da Paz Xavier Silveira	719/2023	07/02/2024	06/05/2024



Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

Caetité, 15 de fevereiro de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A realização da Audiência Pública é um instrumento legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal. Tem como um dos principais objetivos ouvir a comunidade e divulgar ações realizadas pertinentes ao tema em discussão, tornando possível desta forma, a manifestação pela sociedade.

À vista disso, a Prefeitura de Caetité realizará no dia 23/02/2024, sexta-feira, às 09h, no Auditório da Câmara Municipal, localizado na Praça Rodrigues Lima, nº 10, Centro Audiência Pública com o objetivo de realizar ampla conferência do seguinte tema:

- ✓ Demonstração e Avaliação das Ações e Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2023.

Nesta Audiência será feita a avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre do exercício de 2023, apresentando dentre outros, dados referentes à receita e despesa do município nos doze meses deste ano.

Para tanto, e como forma de maior transparência, convida a Câmara Municipal, servidores públicos, rede de ensino e população em geral, para participarem deste evento. Será possível efetuar manifestações e sugestões pelos canais da Ouvidoria, até 24 horas antes do início da audiência, como também pelo e-mail: planejamentoppaldo@gmail.com.

Atenciosamente,

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

Prefeito do município de Caetité



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 017/2024 CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE Nº.: 013/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 045/2024**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

Página 1 de 12

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 017/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE Nº.: 013/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 045/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA**, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL **VALTÉCIO NEVES AGUIAR** E **SUPERCONT GUANAMBI – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**.

O Município de Caetité-BA., por intermédio da Prefeitura Municipal de Caetité, com sede no Centro Administrativo de Caetité, localizado na Avenida Professora Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, Nº. 1.000, Bairro Prisco de Viana, CEP.: 46.400-000, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº.: 13.811.476/0001-54, neste ato representada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal Valtécio Neves Aguiar, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador da Matrícula Funcional nº.: 225572, residente e domiciliado na Travessa do Mercado, nº.: 58, 1º. Andar, Centro, Caetité-BA., CEP.: 46.400-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: SUPERCONT GUANAMBI – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas: CNPJ: 10.420.767/0001-23, sediado na Rua Tamandaré 1340, Bairro Araújo, Guanambi-BA., CEP.: 46.430-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo próprio contratado anteriormente qualificado, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº.: 017/2024** e em observância às disposições da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 013/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (Art. 92, incisos I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área da Contabilidade Pública, junto às diversas Secretarias do Município de Caetité-Ba, bem como acompanhamento da prestação de contas mensais e anuais junto ao TCM, deste Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
venida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data do momento da contratação, na forma do **Artigo 105 da Lei Federal n.º: 14.133, de 2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, Incisos IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$: 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (Art. 92, Incisos V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (Art. 92, Inciso V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **05/01/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, Incisos X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente aos serviços referente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta)**.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art. 92, Incisos XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. O Contratado deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste contrato em data e hora previamente definida, sob pena de sanções administrativa e legais cabíveis;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([Art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.8.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; e

9.8.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([Art. 116, da Lei nº. 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([Art. 116, Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, Inciso XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, Inciso XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de abril de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [Art. 5º da Lei Federal nº.: 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, §2º, da Lei Federal nº.: 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, § 4º, da Lei Federal nº.: 14.133, 1º de abril de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, §5º, da Lei Federal nº.: 14.133, de abril de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 25% a 30% do valor do Contrato.
 - 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 25% do valor do Contrato.
 - 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.
 - 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([Art. 156, §9º, da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([Art. 156, §7º, da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([Art. 157, da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [Art. 158 da Lei Federal nº.: 14.133, de abril de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([Art. 156, §1º, da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei Federal nº.: 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([Art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos

das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([Art. 160, da Lei Federal nº.: 14.133, 1º de abril de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [Art. 163, da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([Art. 92, Inciso XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [Artigo 137, da Lei Federal nº.: 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [Artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei Federal nº.: 14.133, 1º de abril de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (Art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([Art. 92, Inciso VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0400000 – Sec. Mun. de Administração, Planej. Finanças

Gestão/Unidade: 0500000 – Secretaria Municipal de Educação

Gestão/Unidade: 0700000 – Fundo Municipal de Saúde

Gestão/Unidade: 0800000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Fonte de Recursos: 15000000; 15001001; 15001002; 15000000,

Programa de Trabalho: 04.122.004.2.004 – Gestão das Ações da Sec. Administração e Finanças

Programa de Trabalho: 12.361.005.2.013 – Gestão das Atividades Administrativas da Educação

Programa de Trabalho: 10.301.010.2.015 – Gestão Ações do Fundo Municipal de Saúde



Programa de Trabalho: 08.244.013.2.031 – Gestão de Ações da Sec. Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, Inciso III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº.: [14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº.: 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [Arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº.: 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal nº.: 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [Art. 136 da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

16.1. Os fiscais administrativos indicados pela Administração Pública Municipal, são as seguintes servidoras: **Gustavo William Cardoso Silva**, Matrícula: **229132**, nos termos do **Decreto Municipal 009, de 16 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Art. 94 da Lei Federal 14.133, de abril de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, *caput*, da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao [Art. 8º, §2º, da Lei Federal nº. 12.527, de 2011](#), c/c [Art. 7º, §3º, Inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (Art. 92, §1º)

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
venida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

Página 12 de 12

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetité, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [Art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

Caetité, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2024.

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito do Município de Caetité-BA
Matricula Funcional nº.: 225572

SUPERCONT GUANAMBI -
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.
CNPJ: 10.420.767/0001-23

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF Nº.: _____

2- _____ CPF Nº.: _____

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
venida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO EDITAL PSP 01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO EDITAL PSP 01/2024



A Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Caetité e o IBAM divulgam o resultado da análise dos pedidos de isenção de inscrição, realizados no período de 24 a 26/01/24.
Os candidatos que tiveram a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo Público, para o cargo informado no Formulário de inscrição.

CANDIDATOS COM O PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	AVALIÇÃO
000226264	ADELENE TEREZINHA BATISTA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M021	DEFERIDO
000225479	ALANNA FERNANDES RAMOS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	DEFERIDO
000226608	ALESSANDRA OLIVEIRA ARAUJO SOUZA	USF MANIACU-M015	DEFERIDO
000227116	ALESSANDRA OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M048	DEFERIDO
000226027	ALEXANDRA FREITAS DE JESUS	USF RUI BARBOSA Z. RURAL-M044	DEFERIDO
000226632	ALEXSANDRA SANTOS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M032	DEFERIDO
000226521	ALIANA MOREIRA SANTIAGO	USF MANIACU-M014	DEFERIDO
000226180	AMANDA SILVA SOUZA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M021	DEFERIDO
000226004	ANA CAROLINE RAMOS SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M032	DEFERIDO
000226232	ANA FLAVIA SILVA DIAS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M027	DEFERIDO
000226436	ANA LARISSA DA SILVA SANTOS	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M053	DEFERIDO
000225104	ANA LUCIA ALVES MARQUES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M022	DEFERIDO
000225211	ANA LUCIA RODRIGUES CARDOSO SILVA	USF MANIACU-M014	DEFERIDO
000226148	ANA PAULA OLIVEIRA SILVA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M055	DEFERIDO
000227045	ANA PAULA RAMOS SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M030	DEFERIDO
000225719	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE JESUS	USF RUI BARBOSA Z. RURAL-M044	DEFERIDO
000226096	ARISTEIA SILVA NEVES	USF N. SRA. DA PAZ-M040	DEFERIDO
000226914	BEATRIZ DOS SANTOS ROCHA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M025	DEFERIDO
000226455	BRUNA CATRIANE DA SILVA CARVALHO	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	DEFERIDO
000225649	BRUNA PAULA SILVA MOURA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M052	DEFERIDO
000226210	BRUNO SOARES SOUZA	USF ST. LUZIA E CAMP.-M003	DEFERIDO
000225078	BRUNO TRINDADE DA SILVA	USF JUAZEIRO-M013	DEFERIDO
000226683	CAMILA NUNES XAVIER	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	DEFERIDO
000225143	CAMILLE EDUARDA DOS SANTOS GUIMARAES	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M054	DEFERIDO
000226233	CARINA MOREIRA FERNANDES	USF MANIACU-M014	DEFERIDO
000226905	CARINA NEVES SILVA	USF N. SRA. DA PAZ-M039	DEFERIDO
000226825	CARLA LOBO DE ARAUJO	USF AROEIRAS-M001	DEFERIDO
000225826	CHARLES ROCHA ONORIO	USF N. SRA. DA PAZ-M039	DEFERIDO
000226937	CIDALVA DA SILVA SOUZA SANTANA SANTOS	USF N. SRA. DA PAZ-M035	DEFERIDO
000227129	CLAUDIA LEDO MOURA SILVA	USF MANIACU-M016	DEFERIDO
000227230	CLEIDE DE JESUS CUNHA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M051	DEFERIDO
000226741	DAIANA TEIXEIRA DA SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	DEFERIDO
000226024	DALVA GOMES FREITAS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M023	DEFERIDO
000225217	DALVA RODRIGUES DA SILVA	USF CACHOERINHA-M017	DEFERIDO
000225263	DANIELLY TEIXEIRA FERNANDES SOUSA	USF N. SRA. DA PAZ-M034	DEFERIDO
000225513	DANIELY CRISTINA PEREIRA RIBEIRO	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M023	DEFERIDO
000226921	DEISIANE SILVA RODRIGUES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M026	DEFERIDO
000225908	DENISE PEREIRA DOS SANTOS	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M057	DEFERIDO
000225731	DENYSE SANTANA DIAS	USF ST. RITA-M042	DEFERIDO
000225676	EDICARLOS RODRIGUES NEVES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M024	DEFERIDO
000226121	EDLUCIA ALVES FERNANDES	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M050	DEFERIDO
000226829	EDNA VIEIRA ALVES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M022	DEFERIDO
000226944	ELAINE BATISTA DE ARAUJO	USF MANIACU-M015	DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO EDITAL PSP 01/2024



A Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Caetité e o IBAM divulgam o resultado da análise dos pedidos de isenção de inscrição, realizados no período de 24 a 26/01/24.

Os candidatos que tiveram a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo Público, para o cargo informado no Formulário de inscrição.

000225467	ELANE SILVA LOPES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M030	DEFERIDO
000226504	ELENI MARIA DA SILVA	USF MANIACU-M015	DEFERIDO
000227147	ELIANE BRITO FRAGA	USF CACHOERINHA-M020	DEFERIDO
000227173	ELIANE CARVALHO SANTANA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M050	DEFERIDO
000225807	ELIANE SANTANA DE SOUZA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M056	DEFERIDO
000225830	ELIANE SILVA LOPES MAGALHAES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	DEFERIDO
000226047	ELIENE SANTOS DOURADO	USF N. SRA. DA PAZ-M034	DEFERIDO
000225876	ELIZANGELA DOMINGOS DE OLIVEIRA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M057	DEFERIDO
000225762	ELLEN RAYANE ALVES DANTAS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M023	DEFERIDO
000225814	ENNA GLAUCIA SANTANA DOS REIS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M028	DEFERIDO
000226954	EVA AZEVEDO DE OLIVEIRA	USF ST. RITA-M043	DEFERIDO
000225835	EVELY ALMEIDA SOUZA SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M027	DEFERIDO
000225031	FABIANA DA SILVA RODRIGUES	USF CACHOERINHA-M019	DEFERIDO
000226327	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA	USF N. SRA. DA PAZ-M038	DEFERIDO
000227152	FABIANA SILVA LIMA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M050	DEFERIDO
000227062	FABIANO SILVA BOMFIM	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M028	DEFERIDO
000226842	FABIO COSTA XAVIER	USF RUI BARBOSA Z. RURAL-M046	DEFERIDO
000225408	FABIO GUIMARAES DE SOUZA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M023	DEFERIDO
000226023	FABRICIO JUNQUEIRA ROCHA	USF N. SRA. DA PAZ-M038	DEFERIDO
000225439	FADRIANA DA SILVA SOUZA COSTA	USF ST. RITA-M043	DEFERIDO
000226973	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M021	DEFERIDO
000226490	FERNANDA RODRIGUES PRADO	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M027	DEFERIDO
000227073	FERNANDO ALVES BOMFIM FERNANDES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M030	DEFERIDO
000225485	FLAVIA TEIXEIRA NUNES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M022	DEFERIDO
000224805	GILVANEIDE GOMES DA SILVA	USF N. SRA. DA PAZ-M035	DEFERIDO
000226241	GRACIELE SILVA LEOA SILVA	USF CACHOERINHA-M020	DEFERIDO
000226117	GRASIELE BATISTA DE ARAUJO MALHEIROS	USF MANIACU-M015	DEFERIDO
000225436	GUSTAVO SIQUEIRA TEIXEIRA DOS REIS	USF AROEIRAS-M002	DEFERIDO
000226454	HELENI FARIAS DOS SANTOS TRINDADE MATOS	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M051	DEFERIDO
000225067	HILDA DA SILVA CERQUEIRA RODRIGUES MARQUES	USF N. SRA. DA PAZ-M040	DEFERIDO
000225295	IASMINE FERNANDES DE MATOS	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M053	DEFERIDO
000226977	IDALINA BATISTA SANTOS	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M056	DEFERIDO
000227134	IRENE MOREIRA DA SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	DEFERIDO
000227234	ISABEL ALVES SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M027	DEFERIDO
000227111	JACKELINE FROTA SILVA SOUZA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M050	DEFERIDO
000225576	JANDIRA OLIVEIRA BATISTA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	DEFERIDO
000227105	JANETE DOS SANTOS TEIXEIRA	USF AROEIRAS-M002	DEFERIDO
000227157	JESSICA JESUS DOS SANTOS	USF ST. RITA-M042	DEFERIDO
000226268	JOABI DOS SANTOS SOUZA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M027	DEFERIDO
000227217	JOICE SANTOS SILVA	USF JUAZEIRO-M013	DEFERIDO
000226139	JONARIA CARVALHO PEREIRA MIRANDA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M054	DEFERIDO
000225681	JOSE AILTON OLIVEIRA BATISTA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M027	DEFERIDO
000227059	JOSE SILVAN OLIVEIRA SORES	USF ST. RITA-M042	DEFERIDO
000224868	JOSENILTON PEREIRA SANTANA	USF AROEIRAS-M001	DEFERIDO
000226567	JOSMARA TEIXEIRA SOARES	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M052	DEFERIDO
000226309	JUCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M052	DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO EDITAL PSP 01/2024



A Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Caetité e o IBAM divulgam o resultado da análise dos pedidos de isenção de inscrição, realizados no período de 24 a 26/01/24.

Os candidatos que tiveram a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo Público, para o cargo informado no Formulário de inscrição.

000226662	JULIANA ALVES DE ABRANTES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M025	DEFERIDO
000225428	JUSCELIA EVANGELISTA DE ANDRADE	USF CACHOERINHA-M017	DEFERIDO
000225268	JUSSARA DE ARAUJO FERNANDES	USF CACHOERINHA-M019	DEFERIDO
000226925	KEILA MIRELLÉ GONALVES DUQUES	USF N. SRA. DA PAZ-M036	DEFERIDO
000226422	KEILA NUNES XAVIER	USF CACHOERINHA-M017	DEFERIDO
000226560	KESSIA MIRIAN JESUS DE OLIVEIRA	USF N. SRA. DA PAZ-M039	DEFERIDO
000226306	LAIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	USF AROEIRAS-M002	DEFERIDO
000225116	LARISSA SILVA LIMA	USF JUAZEIRO-M013	DEFERIDO
000226959	LEANDRO FERREIRA SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M023	DEFERIDO
000225689	LEIDIANE DA SILVA ALVES	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M051	DEFERIDO
000225631	LEIDINAURA PEREIRA BRITO	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M057	DEFERIDO
000225757	LEILA CARVALHO PEREIRA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	DEFERIDO
000227021	LEONARA FRANCINA SOUZA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M030	DEFERIDO
000227027	LUANA NAYARA DE JESUS SOARES	USF ST. RITA-M042	DEFERIDO
000225637	LUANA PEREIRA DA SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M026	DEFERIDO
000226026	LUCÉLIA MOURA DE CARVALHO	USF ST. RITA-M042	DEFERIDO
000226815	LUCIANA BITENCOURT DA SILVA	USF MANIACU-M014	DEFERIDO
000226597	LUCIDALVA SANTANA DE JESUS SILVA	USF N. SRA. DA PAZ-M040	DEFERIDO
000226087	LUCIENE ALVES FERNANDES	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M050	DEFERIDO
000226500	LUCILELIA DE JESUS SILVA	USF MANIACU-M016	DEFERIDO
000226991	LUCIMARA DE OLIVEIRA ALVES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M030	DEFERIDO
000225227	LUCINALVA FERNANDES GOMES FERNANDES	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M052	DEFERIDO
000225270	LUSIANA ARAUJO OLIVEIRA	USF MANIACU-M016	DEFERIDO
000226334	MACIA DUTRA MOURA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M051	DEFERIDO
000226949	MAISON SILVA SANTANA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M052	DEFERIDO
000225530	MARCIO SANTOS SILVA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M048	DEFERIDO
000226735	MARCO ANTONIO ABRANTES DOS SANTOS	USF AROEIRAS-M001	DEFERIDO
000226693	MARCOS VINICIUS MATOS CARDOSO	USF ST. RITA-M042	DEFERIDO
000227207	MARI YASMIN SOUZA BOMFIM	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M050	DEFERIDO
000225769	MARIA APARECIDA LOPES ROCHA	USF N. SRA. DA PAZ-M035	DEFERIDO
000225330	MARIA BETANIA CHAGAS SILVA	USF CACHOERINHA-M017	DEFERIDO
000226492	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	USF BREJ. AMETISTAS-M012	DEFERIDO
000225906	MARIA DAS GRACAS SILVA FERNANDES	USF CACHOERINHA-M019	DEFERIDO
000225721	MARIA FERNANDA GOMES TEIXEIRA	USF N. SRA. DA PAZ-M036	DEFERIDO
000225831	MARIA INES BORGES DA COSTA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M053	DEFERIDO
000227044	MARIA ISABEL BITENCOURT DA SILVA	USF MANIACU-M014	DEFERIDO
000226618	MARIA JOCILEIDE LUIZ DA SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M021	DEFERIDO
000226428	MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M025	DEFERIDO
000225796	MARICÉLIA EVANGELISTA DE ANDRADE	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M025	DEFERIDO
000225927	MARILANDIA SANTANA DA SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M023	DEFERIDO
000226407	MARILENE DE SOUZA CRUZ	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M057	DEFERIDO
000226037	MARILENE SANTOS BRITO	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M023	DEFERIDO
000225228	MARINA DE JESUS OLIVEIRA	USF MANIACU-M014	DEFERIDO
000225881	MARINALVA FERNANDES SOUZA SILVA	USF ST. RITA-M042	DEFERIDO
000226570	MARINALVA SOUZA SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M024	DEFERIDO
000225912	MARLEIDE MARIA DE JESUA SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M030	DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO EDITAL PSP 01/2024



A Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Caetité e o IBAM divulgam o resultado da análise dos pedidos de isenção de inscrição, realizados no período de 24 a 26/01/24.

Os candidatos que tiveram a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo Público, para o cargo informado no Formulário de inscrição.

000225459	MARLENE APARECIDA SILVA PIRES	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M051	DEFERIDO
000226031	MARLIETE PEREIRA NUNES ALVES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M025	DEFERIDO
000225424	MARTA ALVES MULATO	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M025	DEFERIDO
000225373	MICHAELLE COUTO BOA SORTE	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M052	DEFERIDO
000225224	MICHELE BRUNA DE OLIVEIRA CARVALHO	USF RUI BARBOSA Z. RURAL-M044	DEFERIDO
000226050	MIKAELLY TEIXEIRA COTRIM	USF ST. LUZIA E CAMP.-M003	DEFERIDO
000227135	MILENA SOARES CHAVES	USF ST. RITA-M042	DEFERIDO
000227092	MONICA DE CASSIA LEDO MOURA BORGES	USF MANIACU-M014	DEFERIDO
000226089	MRCOS TED ALVES MALHEIROS	USF MANIACU-M016	DEFERIDO
000226267	MURILO SANTANA GOMES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M032	DEFERIDO
000225758	NATALIA DOS SANTOS COUTO	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M048	DEFERIDO
000225108	NATALIA SOUZA PEREIRA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M021	DEFERIDO
000226625	NAYARA ALVES ROCHA	USF BREJ. AMETISTAS-M012	DEFERIDO
000226369	NILDA ALVES ROCHA	USF BREJ. AMETISTAS-M012	DEFERIDO
000225417	NUBIA BOMFIM BARBOSA NUNES	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M052	DEFERIDO
000225779	RAISSA DE SOUZA SILVA	USF ST. RITA-M043	DEFERIDO
000224867	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	USF ST. RITA-M042	DEFERIDO
000226721	RENAN PRATES DA SILVA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M052	DEFERIDO
000225267	RENATA XAVIER COUTO BOA SORTE	USF AROEIRAS-M001	DEFERIDO
000225950	ROBERIO SANTANA DA SILVA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M052	DEFERIDO
000225824	ROBERTO DA SILVA PEREIRA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M024	DEFERIDO
000225910	ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M021	DEFERIDO
000226903	ROSANGELA FERREIRA SILVA DE SOUZA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M023	DEFERIDO
000226796	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA GOMES	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M050	DEFERIDO
000226008	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M021	DEFERIDO
000227043	ROSENIR FERNANDES DOS SANTOS	USF MANIACU-M014	DEFERIDO
000226718	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M026	DEFERIDO
000226126	ROSIMEIRE SILVA MALHEIRO	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M026	DEFERIDO
000225832	ROSINEIDE JESUS DE OLIVEIRA	USF N. SRA. DA PAZ-M041	DEFERIDO
000226057	RUTE MACHADO CARACAS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M031	DEFERIDO
000226676	SAMONZE DE CASSIA GOMES SILVA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M050	DEFERIDO
000226477	SANDRA DUARTE SOUZA VIEIRA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M022	DEFERIDO
000226658	SANDRA TEREZA DOS SANTOS	USF MANIACU-M015	DEFERIDO
000227065	SARA PEREIRA DOS SANTOS	USF N. SRA. DA PAZ-M036	DEFERIDO
000227191	SHIRLEI GOMES TEIXEIRA	USF N. SRA. DA PAZ-M036	DEFERIDO
000226506	SIDRA DA HORA ASSUNCAO	USF ST. RITA-M042	DEFERIDO
000226423	SILVANA LOPES TEIXEIRA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	DEFERIDO
000225642	SIMONE ABREU RODRIGUES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M023	DEFERIDO
000225004	SIMONE DA SILVA PEREIRA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M027	DEFERIDO
000225396	SIMONE DE JESUS CHAGAS	USF MANIACU-M016	DEFERIDO
000225480	SINARA ARAUJO OLIVEIRA	USF MANIACU-M015	DEFERIDO
000227007	SIRLENE DA SILVA RODRIGUES NEVES	USF MANIACU-M015	DEFERIDO
000225930	SUELI PEREIRA DA SILVA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M051	DEFERIDO
000225318	SUELIA DA CONCEICAO VIEIRA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M057	DEFERIDO
000226634	SUELMA TEREZA DOS SANTOS	USF MANIACU-M014	DEFERIDO
000226717	SUELY APARECIDA TEIXEIRA SOARES ABRANTES	USF AROEIRAS-M001	DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO EDITAL PSP 01/2024



A Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Caetité e o IBAM divulgam o resultado da análise dos pedidos de isenção de inscrição, realizados no período de 24 a 26/01/24.

Os candidatos que tiveram a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo Público, para o cargo informado no Formulário de inscrição.

000227121	TAIZ SILVA FIUZA	USF PAJEU VENTO-M007	DEFERIDO
000226380	TAMIRES DIAS DA SILVA	USF N. SRA. DA PAZ-M039	DEFERIDO
000225838	VALDELUCIO DIAS SANTOS	USF CACHOERINHA-M017	DEFERIDO
000226646	VALDENICE DE SOUSA VILASBOAS BATISTA	USF MANIACU-M016	DEFERIDO
000225468	VALDINEIDE JESUS DE OLIVEIRA	USF N. SRA. DA PAZ-M041	DEFERIDO
000225548	VALDIONICE FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES	USF N. SRA. DA PAZ-M035	DEFERIDO
000227066	VANDER RAMON COSTA SILVA	USF RUI BARBOSA Z. RURAL-M044	DEFERIDO
000226652	VANEZA NUNES XAVIER PIMENTEL	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M057	DEFERIDO
000227209	VANUSA DA SILVA SANTOS	USF N. SRA. DA PAZ-M034	DEFERIDO
000226918	VICK RAYANA COSTA SILVA	USF RUI BARBOSA Z. RURAL-M044	DEFERIDO
000225651	VIVIAN ANDRADE SILVAO	USF N. SRA. DA PAZ-M038	DEFERIDO
000227146	ZELIA MARIA ALVES OLIVEIRA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	DEFERIDO

CANDIDATOS COM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
000225338	ADILSON RODRIGUES ROCHA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M050	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)
000225884	ADRIANA NUNES GUEDES	USF PAJEU VENTO-M008	INDEFERIDO	CANDIDATO APRESENTOU COMPROVANTE DE INFORMAÇÕES EM DESACORDO COM O ITEM 4.20 DO EDITAL
000226552	ADRIANO ALVES FERNANDES	USF N. SRA. DA PAZ-M038	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226007	ADRIANO RUBENS PEREIRA OLIVEIRA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M021	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000225788	ALBERT VICTOR OLIVEIRA NOGUEIRA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M048	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CÓPIA DO RG, CPF E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)
000225955	ALETICE NOBRE BATISTA	USF N. SRA. DA PAZ-M037	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU BOLETO BANCÁRIO
000225624	ALEXANDRA OLIVEIRA DE MATOS	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M052	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO, SEM ASSINATURA
000224900	ANA CARLA DUARTE SANTOS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M021	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO, SEM ASSINATURA
000224996	ANA CAROLINA MIRANDA BENEVIDES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M033	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)
000226323	ANA PAULA ARAUJO DE JESUS	USF MANIACU-M015	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU BOLETO BANCÁRIO
000225551	ANA PAULA BRITO LIMA	USF CACHOERINHA-M017	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000225697	ANATALIA LUIZA DE SANTANA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M048	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000224918	ARLEIDE ALVES DA SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)
000225351	BRENDA DE SOUZA FERNANDES	USF ST. LUZIA E CAMP.-M003	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226219	BRUNA COSTA ROCHA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M023	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000225334	CARLOS DANIEL REIS FREITAS	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M054	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000225323	CAROL FERREIRA DE CARVALHO	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M057	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000226578	CELONE DUARTE DE CARVALHO	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M056	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226596	CENI BATISTA DE SOUZA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M022	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000226459	CLARISSIA TEIXEIRA BANDEIRA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M025	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226832	CLAUDETE LOPES MAGALHAES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M022	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000225520	CLEIDIANE PEREIRA SANTOS	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M056	INDEFERIDO	CANDIDATO APRESENTOU DECLARAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 4.20 DO EDITAL
000226269	CLOVIS DIAS DA SILVA	USF N. SRA. DA PAZ-M037	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)
000226537	COSME FERREIRA SANTOS JUNIOR	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M052	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226285	CRISTIANA SILVA CARDOSO	USF N. SRA. DA PAZ-M038	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO EDITAL PSP 01/2024



A Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Caetité e o IBAM divulgam o resultado da análise dos pedidos de isenção de inscrição, realizados no período de 24 a 26/01/24.

Os candidatos que tiveram a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo Público, para o cargo informado no Formulário de inscrição.

000226155	DALCI RODRIGUES LIMA PEREIRA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M025	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU BOLETO BANCÁRIO E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)
000225612	DANIELLA DIAS DE PAULA	USF N. SRA. DA PAZ-M035	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU BOLETO BANCÁRIO
000225054	DEBORAH PATRICIA TEIXEIRA DE ABREU	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M054	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226331	DEISIANE DA SILVA SANTOS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M023	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CÓPIA DO RG E CPF
000226986	DEISIANE FERREIRA DA CRUZ SOARES	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M050	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU BOLETO BANCÁRIO
000226803	DELMICE VIANA DA SILVA SOARES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000224837	DIANA FERREIRA DA SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M032	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO (ANEXO IV) E BOLETO BANCÁRIO, E APRESENTOU DECLARAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 4.20 DO EDITAL
000225597	EDENIZIA PAULA TEIXEIRA SANTOS	USF BRÉJ. AMETISTAS-M011	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E BOLETO, E NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO
000225643	EDY NEVES MIRANDA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M053	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CÓPIA DO RG E CPF
000226808	ELENICE RODRIGUES FROTA	USF MANIACU-M016	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226227	ELISETE ALVES BATISTA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M021	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU BOLETO BANCÁRIO
000225355	ELVIS HENRIQUE FAGUNDES OLIVEIRA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M051	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU CÓPIA DO RG E CÓPIA DO CPF, E NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226249	EMANUELLY DE SOUZA COUTO	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M057	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000226362	EPONINA ZITA SOARES PINTO DA CONCEICAO	USF CACHOERINHA-M020	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000225344	FABIO LUCAS SANTOS DE JESUS	USF N. SRA. DA PAZ-M034	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000225218	FRANCIELLE FERNANDES BATISTA SANTOS	USF CACHOERINHA-M020	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E NÃO APRESENTOU BOLETO BANCÁRIO
000225247	FRANCIELLE FERNANDES BATISTA SANTOS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M022	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E NÃO APRESENTOU BOLETO BANCÁRIO
000226758	GABRIELA BATISTA DE SOUZA	USF N. SRA. DA PAZ-M041	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000226140	GARDENIA COTRIM XAVIER	USF AROEIRAS-M001	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000225678	GILSON VIEIRA ALVES	USF N. SRA. DA PAZ-M038	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000225761	GISSELMA DE ALMEIDA SANTIAGO RODRIGUES	USF RUI BARBOSA Z. RURAL-M046	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000225889	GUSTAVO RIAIN MAGALHAES SILVA SOUZA	USF N. SRA. DA PAZ-M034	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226002	HAILON CUNHA DE SOUZA	USF ST. LUZIA E CAMP.-M003	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000226475	HELENA NEVES MIRANDA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M053	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CÓPIA DO RG E CPF
000226992	IASMIM SIMONE MAIA LUNA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M030	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000225794	IRACI MENDES CARVALHO	USF BRÉJ. AMETISTAS-M012	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000227016	ISAC PEREIRA BRITO	USF N. SRA. DA PAZ-M039	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000227031	ISAQUE REGO VASCONCELOS DOS SANTOS	USF AROEIRAS-M001	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)
000227102	ISMELIA ROSANA SANTANA MAIA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000226924	JANDILSON DE JESUS DA CRUZ BARROS	USF N. SRA. DA PAZ-M038	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)
000225167	JAQUELINA COTRIM XAVIER	USF CACHOERINHA-M018	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU BOLETO BANCÁRIO
000225948	JARDEL ALVES LOBO	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M057	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000226956	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M053	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226297	JILCELMA ROSA ALVES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M022	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CÓPIA DO RG E CPF
000227125	JOCIVAN ROCHA DE CASTRO	USF CACHOERINHA-M017	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226897	JONILSON SILVA DOURADO	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M022	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226916	JOSE JOAO VIEIRA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M030	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU BOLETO BANCÁRIO
000226863	JOSE MARIA DE LIMA PRADO	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M056	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU BOLETO BANCÁRIO
000226891	JOSELITA DA SILVA FERREIRA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M052	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU BOLETO BANCÁRIO
000227159	JOSY SANTOS VASCONCELOS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M027	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO EDITAL PSP 01/2024



A Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Caetité e o IBAM divulgam o resultado da análise dos pedidos de isenção de inscrição, realizados no período de 24 a 26/01/24.

Os candidatos que tiveram a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo Público, para o cargo informado no Formulário de inscrição.

000226653	JUCIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000225521	JULIA KAINE CAIRES TEIXEIRA SILVEIRA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M048	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E BOLETO
000227078	JULIANA ALVES LOBO	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M049	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000227165	JUSELMA NEVES PEREIRA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M028	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU BOLETO BANCÁRIO
000226524	JUSSILENE DA CRUZ OLIVEIRA	USF CACHOERINHA-M017	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)
000225502	KATIA OLIVEIRA SILVA	USF N. SRA. DA PAZ-M038	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226542	KATIELY MARQUES DA SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M025	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000225357	KENNEDY MIRANDA BENEVIDES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M033	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)
000225776	LARISSA MENDES CARVALHO	USF BREJ. AMETISTAS-M012	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000225241	LAYSA NAYOH MATOS ARAUJO SILVA	USF MANIACU-M016	INDEFERIDO	CANDIDATO APRESENTOU DECLARAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 4.20 DO EDITAL
000225917	LEIDIANE ODILIA DE OLIVEIRA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M048	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000225059	LEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M050	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226468	LEONARDO DA SILVA SANTOS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)
000225141	LDINALVA DA SILVA OLIVEIRA	USF MANIACU-M014	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO (ANEXO IV) E BOLETO BANCÁRIO
000226913	LINDALVA DE SOUZA SILVA DANTAS	USF CACHOERINHA-M018	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000226064	LUANA GUEDES FERREIRA	USF PAJEU VENTO-M006	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226688	LUCAS DIAS LEDO	USF ST. RITA-M042	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU BOLETO BANCÁRIO
000227239	LUCAS MESSIAS DA CONCEICAO	USF N. SRA. DA PAZ-M040	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)
000225350	LUCILIA MARIA DE SOUZA	USF ST. LUZIA E CAMP.-M003	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000225968	LUCIENE BORGES BARBOZA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M028	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000226461	LUCIENE DE OLIVEIRA ALVES	USF RUI BARBOSA Z. RURAL-M044	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)
000226307	LUCINALVA DA SILVA BISPO	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M033	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CÓPIA DO RG E CPF
000226685	LUCINALVA MARQUES FERNANDES OLIVEIRA	USF CACHOERINHA-M017	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)
000226176	LUCIVANIA OLIVEIRA DE SOUZA	USF CACHOERINHA-M018	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU BOLETO BANCÁRIO
000225378	LUZIMAR FERNANDES BATISTA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M054	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000225707	MAIZA RAMOS DOS SANTOS	USF AROEIRAS-M002	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226290	MARCIA SOUZA DA SILVA FROTA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M057	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000225617	MARCELE DE JESUS CRUZ DOS SANTOS SOUZA	USF PAJEU VENTO-M008	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO, SEM ASSINATURA
000226679	MARCO ANTONIO ALVES SOUSA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M023	INDEFERIDO	CANDIDATO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE OUTRO CARGO
000226749	MARIA CLARA CERQUEIRA LIMA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M056	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000225752	MARIA DE BRITO VILASBOAS SOUZA	USF JUAZEIRO-M013	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU BOLETO BANCÁRIO
000226230	MARIA DO BONFIM GOMES LOBATO	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M030	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU CÓPIA DO RG. NÃO APRESENTOU CÓPIA DO CPF E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)
000227189	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS SOUZA	USF ST. LUZIA E CAMP.-M003	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000226879	MARIA HELENA RODRIGUES DE JESUS ROCHA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M056	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000226356	MARIA LUIZA DA SILVA CARDOSO	USF MANIACU-M014	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000226606	MARILII SOUZA NUNES CARDOZO	USF JUAZEIRO-M013	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000225696	MARINALVA NUNES SILVA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M048	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU BOLETO BANCÁRIO
000226627	MARIVALDO FERNANDES DOS SANTOS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M021	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000226427	MARLI BATISTA DE SOUZA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M021	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000227069	MAURIZETE JESUS SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M032	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000225699	MILTA CARLA NOGUEIRA SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M025	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000226457	NATALIA RODRIGUES DE LIMA DIAS SILVA	USF ST. RITA-M043	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226564	NEILHA OLIVEIRA DUARTE	USF MANIACU-M016	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000227030	NILVANA TEREZA DOS SANTOS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M026	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO EDITAL PSP 01/2024



A Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Caetité e o IBAM divulgam o resultado da análise dos pedidos de isenção de inscrição, realizados no período de 24 a 26/01/24.

Os candidatos que tiveram a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo Público, para o cargo informado no Formulário de inscrição.

000226412	NIVIA LIMA DIAS	USF ST. RITA-M043	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226647	NOELIA SOUZA OLIVEIRA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M023	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000226330	PATRICIA SILVA SOUZA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M048	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000225545	PEDRO ALVES SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226902	POLIANA ARAUJO RODRIGUES	USF CACHOERINHA-M019	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000225516	POLIANA NEVES DA SILVA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226435	RAQUEL ATALIA LIMA SANTANA DE CARVALHO	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M056	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000225703	RAYANE LOPES TEIXEIRA	USF AROEIRAS-M002	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226499	REGINA TEIXEIRA AMORIM	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M054	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU BOLETO BANCÁRIO
000225321	RENATA GUADALUPE ARAUJO FERREIRA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M048	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000225770	RENILSON DENYS SANTANA SILVA	USF ST. RITA-M042	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000226979	RIAN LIMA SILVA CARVALHO	USF N. SRA. DA PAZ-M039	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226277	RITA HAEALA GONDIM MONTALVAO	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M053	INDEFERIDO	CANDIDATO APRESENTOU COMPROVANTE DE INFORMAÇÕES EM DESACORDO COM O ITEM 4.20 DO EDITAL
000227175	ROGERIO SANTOS CARVALHO	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M031	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226885	ROSENICE SANTANA DIAS LEDO	USF ST. RITA-M042	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU CÓPIA DO CPF
000225276	SAMARA KEISE SANTOS GOMES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000225982	SANDRA ALMEIDA DE SOUZA ARAUJO	USF N. SRA. DA PAZ-M038	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000225170	SARA SANTANA SANTOS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M027	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO (ANEXO IV)
000227038	SIDINEIA ALVES DA SILVA	USF MANIACU-M015	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)
000225484	SILENE DA SILVA FAGUNDES	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M050	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E BOLETO
000226538	SILVANA ALMEIDA TEIXEIRA BORGES	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M027	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)
000225305	SIMARA DA SILVA ALVES	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M048	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO, SEM ASSINATURA
000227204	SOLANGELA PEREIRA DOS SANTOS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M021	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU CÓPIA DO RG
000226526	SUELI DA CRUZ OLIVEIRA FARIAS	USF CACHOERINHA-M017	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)
000226612	SUELI MARIA DA SILVA RODRIGUES	USF CACHOERINHA-M017	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000225570	SUELI PEREIRA PAES	USF PAJEU VENTO-M007	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226701	TAILANE MODESTO SILVA	USF CACHOERINHA-M018	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU BOLETO BANCÁRIO
000225750	TAINA SANTOS OLIVEIRA	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000224921	TAINA XAVIER PEREIRA	USF RUI BARBOSA Z. RURAL-M046	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000226003	TALITA GOMES ALMEIDA	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M049	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000226844	TAMIRES RIBEIRO SILVA	USF CACHOERINHA-M017	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000225710	THAIS SANTOS OLIVEIRA	USF JUAZEIRO-M013	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO)
000226168	VALDIGLEIA DA CRUZ PEREIRA	USF N. SRA. DA PAZ-M035	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO
000227182	VALDIRENE FERNANDES DA SILVA LIMA	USF MANIACU-M014	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU CÓPIA DO RG
000226335	VALMIR FROTA VILASBOAS NETO	USF RUI BARBOSA Z. URBANA-M057	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000225183	VANUSA TEIXEIRA SANTOS	USF OVIDIO T. E PRISCO V.-M029	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
000225046	VICTOR GUILHERME SILVA COSTA	USF BREI. AMETISTAS-M009	INDEFERIDO	CANDIDATO SÓ APRESENTOU O FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção, na forma do item 7 do Edital 01/2024.

Caetité, 14 de fevereiro de 2024.